DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quinta-Feira, 02 de Março de 2023 - Edição nº 289

SUMÁRIO

- ERRATA DO DECRETO Nº 46/2023.

- DECRETO Nº 50/2023: "Dispõe sobre nomeação do Gerência de Apoio Técnico ao Agricultor Familiar e ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FEA0635B29-A11F8A0DE8-BBC0B07773-0E71ED68EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ERRATA DO DECRETO Nº 46/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, torna pública a ERRATA do Decreto n° 46/2023 publicado em 06 de fevereiro de 2023.

No Anexo I, do citado decreto **onde se lê:**

31/08/2023 com 20% de desconto.

Leia-se:

31/08/2023 com 15% de desconto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 50/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação do Gerência de Apoio Técnico ao Agricultor Familiar e ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais n° 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **CASSIO LUIZ NOVAIS MARINHO** para o cargo de provimento em comissão de Gerência de Apoio Técnico ao Agricultor Familiar e ao Pequeno Produtor Rural, remunerado pelo símbolo CPC GER:

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 02 de Março 2023
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL